

IMPACTOS DA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA SAÚDE PÚBLICA

Inscrição: 05698

RESUMO

O presente artigo visa apresentar e organizar conceitos, possibilidades e metodologias possíveis para efetivar a educação no trânsito brasileiro e que, por consequência, afetam a saúde e o bem-estar dos cidadãos. Através de legislações vigentes e ideias em tramitação, a educação em sua mais simples e pura concepção valida essa oportunidade e latente necessidade de discussão para efetivar a sua prática desde os primeiros anos do ensino público, ou mesmo, dentro dos lares a qualquer momento da vida.

A saúde pública, por sua vez, vem sendo fortemente afetada pelo descontrole atual da sociedade em relação às práticas desenfreadas de trânsito como o desrespeito às leis e diversas outras inconsistências do sistema ou da própria população em respeito ao uso do espaço comum. Problemas psicológicos, mortalidade, acidentes ou questões ligadas à locomoção são apenas alguns dos percalços que precisam receber uma sólida proposta de comunicação e concretização desde a infância para que se possa pensar em uma sociedade sustentável em termos de trânsito eficiente, seja de pessoas ou meios de locomoção.

Palavras-chave: educação, trânsito, sociedade, impactos, melhorias.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como principal intuito trazer as definições básicas dos temas propostos, sendo, o trânsito, a educação e os impactos dessas importantes esferas na saúde humana; seja psicológica ou da própria mobilidade. Sua concepção prevê ainda propostas de ferramentas e metodologias para sanar as principais problemáticas que relacionam os temas anteriormente mencionados em solo brasileiro.

A principal ferramenta é intrínseca ao próprio problema; sendo esta a educação no trânsito, em sua forma mais clara e objetiva, prevista inclusive no próprio Código de Trânsito Brasileiro, o CTB, e tida como uma das principais responsabilidades do Conselho Nacional de Trânsito, o CONTRAN:

Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e a Semana Nacional de Trânsito. § 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais. § 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundir-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito”.

Os impactos da relação entre o trânsito e a saúde pública, por sua vez, vêm sendo discutidos nos últimos anos como prioridade pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) no Brasil. Em publicação especial sobre o tema, intitulada “Trânsito: um olhar da saúde para o tema” (2018), o documento menciona números alarmantes como vítimas desse descontrole social – com mais de 1,3 milhão de pessoas que morreram em todo o mundo vítimas de acidentes de trânsito. Além deste dado, a organização propõe uma discussão sobre a responsabilidade do Brasil nestes índices.

Além da mortalidade e dos acidentes advindos dessa questão, outros fatores como a dificuldade de mobilidade de pessoas com necessidades especiais de locomoção, e mesmo, o estresse vivido durante dos períodos de trânsito – seja

como motorista ou pedestre – estão afetando dia após dia uma parcela maior da sociedade, colaborando para marcar o estresse como uma das doenças emergentes do século XXI.

2. DEFINIÇÕES DE TRÂNSITO E SUAS FORMAS NA LEI

É importante contextualizar sempre, antes de qualquer discussão, o trânsito como uma atividade intrínseca as metrópoles e que, não apenas constituídas por veículos, sofrem um desenfreado descontrolado nas últimas décadas. Sobre o assunto, seguiremos então, a definição tida conforme a publicação Psicologia do Tráfego – Características e desafios no contexto do MERCOSUL (2016), que diz:

O trânsito pode ser definido como um sistema formado por pessoas e automóveis, regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (pág., 8).

Nos dias atuais, isso quer dizer que existem normas para que o trânsito ocorra em sua melhor forma, e, além disso, existe a necessidade da instauração da ordem para que pessoas e os meios de transporte convivam de forma coerente em um espaço em comum.

No país, o CTB prevê a regulamentação completa para o trânsito de qualquer natureza. Entre os órgãos que regem e cuidam desta fiscalização, existem ainda instituições nacionais, como o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); e outros regionais, como o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. Os municípios também contam com suporte local para efetivar e principalmente fiscalizar a sua aplicação. Além disso, segundo o CTB, a Polícia Federal, as Polícias Militares e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI igualmente integram a Competência do Sistema Nacional de Trânsito.

O Código Brasileiro de Trânsito prevê ainda que pessoas físicas possuem o direito de integrar o trânsito local na competência de motoristas, mas para isso, torna-se necessário que elas provem suas habilidades psicológicas, práticas e teóricas:

Normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo

didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização (1997).

As regulamentações de trânsito preveem ainda que pedestres, animais, veículos de qualquer natureza (incluindo bicicletas, por exemplo), tenham seu espaço delimitado garantindo a segurança e circulação.

2.1 IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

O Ministério da Educação e diversas escolas do país já apresentaram projetos para a implantação efetiva da educação do trânsito no currículo das escolas de toda a rede. Essa proposta, regida nacionalmente pelo CONTRAN entende que, além de reforçar a mensagem da educação no trânsito constantemente através das mídias de massa, a sala de aula é uma ferramenta importante e, essencial, para a formação de cidadãos aptos a conviver em uma época de descontrolado populacional relacionado a um trânsito de carros e pessoas cada vez mais denso, principalmente, nas grandes metrópoles.

É importante reforçar ainda que, além da educação de trânsito realizada para candidatos a motoristas em território nacional, campanhas anuais e sazonais em mídias de massa e a inclusão deste tema no currículo escolar básico – público e particular – existem outras formas e principalmente profissionais em formação que precisam receber essa abordagem de forma a construir uma sociedade pensante com novas soluções em mobilidade.

Em artigo divulgado no portal do evento Summit Mobilidade Urbana 2019, é levantada a questão do profissional de Arquitetura que, por exemplo, junto a diversos outros, possui em seu currículo a discussão sobre os desafios da mobilidade nos tempos atuais; e fala ainda sobre as provações que os cidadãos com o aumento da expectativa de vida devem enfrentar. Isso porque, além de falar sobre veículos e pedestres, é necessário levantar a bandeira sobre o envelhecimento da população para que a educação seja também realidade com foco nesta nova e latente realidade.

A mobilidade urbana é um desafio real para os idosos, e a estrutura precisa ser pensada como um todo, desde a própria residência, suas principais necessidades de convivência, até, é claro, um transporte público mais amigável. Entre 2012 e 2017,

somente nos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, houve crescimento de 18,6% no número de pessoas com mais de 60 anos, e esse número tende a crescer cada vez mais.

A arquitetura das cidades precisa ser pensada não apenas com as adaptações visíveis previstas em lei, mas com as novas necessidades da população, que precisa e merece envelhecer com qualidade de vida.



Figura 1 – Ilustração sobre a discussão de mobilidade aliada a uma população com maior expectativa de vida.

Deste modo, a reflexão e a necessidade de estudos e soluções sobre os impactos da educação de trânsito na saúde pública, vão muito além do que materiais e fóruns já discutiram até o momento. Hoje, é uma questão de ter claro um novo manual de sobrevivência, com qualidade de vida atrelada as novas necessidades de locomoção.

3. CONCEITO DE SAÚDE PÚBLICA ATRELADA À EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

No Brasil, a OPAS e a OMS apresentou em 2018 um documento sobre a relação exata entre a saúde e o trânsito no país. O documento proporciona principalmente dados sobre as consequências vivenciadas até os dias atuais sobre o descontrole e a falta de atenção, seja dos cidadãos ou dos órgãos

competentes, ou quiçá, de ambos, para a importância e emergência de discussão sobre esta problemática.

Segundo a publicação (2018), entre os principais fatores de risco de saúde pública atrelada a não educação, estão: velocidade excessiva, bebida e direção, falta de uso de capacetes em motocicletas, mecanismos de retenção para adultos e crianças(uso de cinto de segurança), direção sob o uso de substâncias psicoativas e direção distraída.

É importante alertar ainda que, além do aumento no índice de mortalidade e do número de acidentes com o uso de veículos, a saúde psicológica (que começou a ser levemente discutida em ‘direção distraída’, na mesma publicação), também vem sendo fortemente afetada pela carência de educação no trânsito.

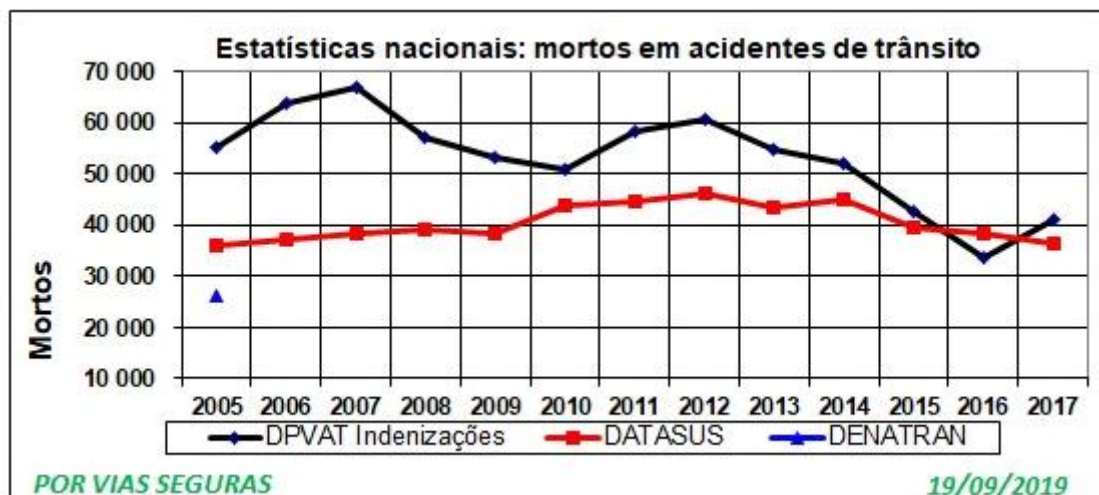


Figura 2 – Embora ligeiramente estável, os índices de mortalidade no trânsito continuam alarmantes

Ainda segundo a publicação, todos esses fatores de risco devem ser massivamente trabalhados em educação em conscientização. Dados relevantes sobre a importância desses cuidados também foram apresentados. O uso de capacete, por exemplo, é capaz de reduzir em até 70% o risco de lesões graves associados ao uso de motocicletas.

E antes mesmo de termos subsídios suficientes para dialogar sobre meios de conscientização e as metodologias para solucionar os problemas, é necessário falar sobre outra possível “causa” para toda a desordem aqui mencionada, sabiamente levantada pela publicação e principal temática deste artigo: a hostilidade dos ambientes de trânsito e as consequências para a saúde

psicológica da sociedade, causando algumas das principais doenças do século XXI:

Embora os traumatismos no trânsito possam ser a face mais visível dos efeitos negativos dos transportes à saúde, o problema não se reduz a esses traumas. Na publicação 'Pela defesa do transporte público seguro e saudável', são ressaltados aspectos sobre os efeitos das poluições sonora e atmosférica na saúde física e sobre o isolamento social relacionado a espaços hostis à circulação.

Uma série de evidências demonstra, ademais, efeitos adversos do ruído para a comunicação, audição e saúde cardiovascular, a ocorrência de distúrbios de sono e irritação, indisposição emocional, prejuízos ao desempenho na escola e no trabalho, comprometimento na resolução de problemas e comportamentos agressivos (pág. 27).

A densidade do trânsito de pessoas e veículos, a rapidez com que o ser humano tem se acostumado em uma época em que o *mobile* aparenta cada vez mais importância em relação a real visão externa, validam uma nova problemática além dos índices de acidentes de trânsito em que um indivíduo é responsável pelo dano a outrem; são doenças que os próprios condutores estão dia após dia, alimentando através de viagens longas, ambientes hostis e pressão social para a resolução de todas essas questões.

Em áreas urbanas com crescimento desordenado, a depressão pode ocorrer com maior frequência, embora os fatores ambientais concretos para explicar essa correlação demandem investigação mais aprofundada (pág. 27).

4. MEIOS DE CONSCIENTIZAÇÃO

Para conscientizar a população e, sobretudo, educá-la sobre a necessidade prévia de cuidado da saúde em ambiente de trânsito de pessoas, veículos ou outros instrumentos, é importante manter a utilização das mais diversas ferramentas – somente desde modo, a educação poderá ser efetiva e em determinado estágio da vida humana, considerada intrínseca à sociedade.

Nesta finalidade, o Código de Trânsito Brasileiro prevê, além de divulgação própria em todos os meios de comunicação de forma obrigatória e gratuita, a utilização de espaço aliado às empresas do setor automobilístico com esta finalidade:

Art. 77-B. Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, incluirá, obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

O CONTRAN se mantém ainda como responsável pela realização permanente e incisiva de campanhas de segurança no trânsito em solo nacional, e o projeto de lei, 7.028-A, de 2013, prevê ainda a Educação para o Trânsito como disciplina obrigatória no Ensino Fundamental com o mesmo objetivo, de coibir a violência no trânsito e estimular a discussão do tema dentro e fora de sala de aula.

5. FERRAMENTAS E METODOLOGIAS

A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), companhia regional responsável pelo gerenciamento de operações e fiscalizações, é ainda protagonista de campanhas e eventos com a finalidade de educar os cidadãos para a vivência no trânsito brasileiro. O padrão instaurado para a permissão efetiva para conquistar a Carteira Nacional de Habilitação prevê ainda a constatação de que o indivíduo receberá base teórica e prática fundamentais com o intuito de aprender a controlar o veículo em questão e a respeitar as normas vigentes em seu país. Neste momento, e principalmente durante a parte teórica, dados sobre os principais cuidados necessários e as penalidades envolvidas em sua infração, serão demonstradas.

Mas como o presente artigo tem como principal premissa os danos à saúde pública em relação aos transtornos psicológicos emergentes na sociedade, a metodologia que tomaremos como base como proposta de solução para efetivar essa necessidade, é a utilização da matriz de William Haddon Jr. Seu estudo apresenta, de forma completa e complexa, a realidade sobre a efetividade das ações de segurança no trânsito aliadas a necessidade de manutenção da saúde dos indivíduos envolvidos. Isso porque a matriz apresenta de forma consistente

todas as esferas diretamente envolvidas na questão, sendo estas o próprio indivíduo (humano), seu veículo utilizado com a finalidade de transporte; e os fatores ambientais, que se subdividem em físico (elementos que interfiram ou auxiliem o transporte nas vias) e o sociocultural (que é diretamente afetado e principal prejudicado, ou beneficiado) com o estudo de toda essa questão.

		Fatores			
Fase do Evento (colisão, atropelamento, capotamento etc.)		Humano	Veículo	Ambiente	
				Físico	Sócio-cultural
	Pré-evento	Educação, Atitudes, Dirigir alcoolizado	Estabilidade, Condições de manutenção do veículo (freios, pneus etc.)	Luminosidade/visibilidade, qualidade da via (pavimentação, sinalização)	Critérios para habilitação, Políticas segurança no trânsito, Fiscalização
	Evento	Uso de dispositivos de retenção, Susceptibilidade às lesões	Dispositivos de segurança ativos/passivos, Design do veículo	Elementos de proteção nas vias (guardrail, área de escape)	Atenção à legislação sobre fatores de risco e proteção de
Pós-evento	Noções de primeiros socorros, Gravidade de lesão	Risco de incêndio, portas travadas	Facilidade de acesso ao local do evento, resíduos na pista	Políticas de saúde/atenção às emergências	

Figura 3 - Exemplo da Matriz de Haddon aplicada a acidentes de trânsito

De forma completa e consistente, a proposta do presente artigo aborda a necessidade de utilização das ferramentas já existentes em educação, que envolve o ambiente escolar, os lares brasileiros, as salas de cursos preparatórios para novos motoristas (ou processos de reciclagem) e ainda as campanhas sazonais de massa em redes televisivas, rádios e demais ferramentas de comunicação, como a internet e a panfletagem, como integrantes da Matriz de Haddon. Deste modo, com todas as questões atreladas – não atendo-se apenas aos fatores humanos, como a direção ligada ao álcool, por exemplo, a educação poderá ser mais incisiva e completa para evitar transtornos físicos e psicológicos – diminuindo os impactos da falta de educação coerente de trânsito na saúde pública brasileira.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo expôs como principal proposta uma nova discussão acerca dos impactos da educação de trânsito na saúde pública, além de abordar dois novos problemas que necessitam ampliar os seus debates já no século XXI. E para solucioná-los, um recurso simples e objetivo com base em normatizações vigentes e organização das temáticas de comunicação também foi apresentado.

O primeiro deles diz respeito à questão da longevidade, que requer maior atenção de diversos profissionais na idealização de um meio ambiente propício e menos hostil para as necessidades especiais de locomoção. A segunda ideia exposta fala sobre a nova principal causa de transtornos que interligam a saúde e o trânsito: os transtornos psicológicos como o estresse. O texto aborda ainda questões intrínsecas aos cuidados no trânsito previstos em leis; como o uso de cintos de segurança, capacetes para motocicletas, e o cuidado para que a direção não seja atrelada ao álcool.

Este artigo, porém, além de reconhecer estas problemáticas, enfatiza que a saúde humana neste meio está, atualmente, sofrendo fortes consequências da falta de mobilidade para motoristas e pedestres na terceira idade, e, além disso, o estresse tem causado danos ainda maiores em frente e atrás do volante.

A proposta apresentada para solução desse novo campo de discussão é simples: a utilização dos meios de comunicação e projetos já previstos em lei com uma visão 360º; assim como proposta na matriz de Matriz de Haddon, abordando sempre os fatores humano, veículo, físico e sociocultural. Deste modo, a conscientização poderá ser mais efetiva, pois abordará não apenas as questões ligadas ao ato de dirigir ou deslocar-se, mas a toda a cultura que envolve cuidados anteriores e reflexivos após o estado de transporte.

7. REFERÊNCIAS

ARTNER, Raphael Ruggeri. **A importância da educação para o trânsito nas escolas**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/73038/a-importancia-da-educacao-para-o-transito-nas-escolas>>. Acesso em 20 de outubro de 2019.

AVELINO, Fernando. **Educação no trânsito no currículo escolar**. 2014. Disponível em < <https://oglobo.globo.com/opiniao/educacao-no-transito-no-curriculo-escolar-14722445>>. Acesso em 20 de outubro de 2019.

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503.htm>. Acesso em 13 de outubro de 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PROJETO DE LEI N.º 7.028-A, DE 2013**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=B80B04763175E9640C72A5159EAAEBFA.proposicoesWebExterno1?codteor=1639922&filename=Avulso+-PL+7028/2013>. Acesso em 20 de outubro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicologia do Tráfego – Características e desafios no contexto do MERCOSUL**, 2016. Brasília, DF. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/CFP_Livro_PsicologiaTrafego_web22.pdf>. Acesso em 13 de outubro de 2019.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Trânsito: um olhar da saúde para o tema**. Brasília: OPAS; 2018. Disponível em <<http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49709>>. Acesso em 20 de outubro de 2019.

SUMMIT MOBILIDADE URBANA. **Desafios de mobilidade urbana para terceira idade crescem no País**. 2019. Disponível em <

<https://summitmobilidade.estadao.com.br/desafios-de-mobilidade-urbana-para-terceira-idade/>>. Acesso em 13 de outubro de 2019.

VIAS SEGURAS. **Estatísticas nacionais de acidentes de trânsito**. 2019. Disponível em: <http://vias-seguras.com/os_acidentes/estatisticas/estatisticas_nacionais>. Acesso em 20 de outubro de 2019.